



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante ao Pregoeiro Substituto o Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio a Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva, Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue e Sr. Marcos Yuji Motooka, todos regularmente designados pela Portaria N.º 043/2022 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **GLOBAL DO LOTE**, visando à aquisição dos produtos enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às **09 HORAS, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2023**, o Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado podendo ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher o valor referente à taxa de expediente aos cofres do Município, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I – OBJETO: Aquisição de materiais para o Departamento Municipal de Odontologia, para serem utilizados nos pacientes da rede Municipal de Saúde, de forma parcelada, durante todo o ano de 2023, com recursos da Atenção Básica - PLATB, em conformidade com o Anexo II do presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração Geral Conjunta para Licitação (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Declaração de enquadramento conforme LC 123/2006 (Anexo III);
- Minuta de Contrato (Anexo IV);
- Declaração de Micro Empresa ou EPP (Anexo V)
- Termo de Referência (Anexo VI).

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG
Envelope Nº. 2 “DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no **DIA 17/03/2023 ENTRE AS 08H30MIN E 09H00MIN** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.1.2 - Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 - Cópia do Documento de identidade com foto.

3.1.4 - Declaração Geral de licitação (Anexo III);

3.1.5 - Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI) acompanhada de certidão simplificada da junta comercial emitida no corrente ano;

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d)** preço unitário e total de cada item e valor total de cada lote, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e)** prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f)** declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g)** o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

- h) prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.**

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – DAS AMOSTRAS

5.1 – As empresas classificadas provisoriamente como vencedora de algum lote e, após estarem regularmente habilitadas, deverá entregar amostras dos produtos ofertados, se acaso for feita a solicitação, para análise do Depto Odontológico, Sra. Glaucia Maria Oliveira Moraes Nery, dúvidas ou esclarecimentos através do Telefone 35.3431.3332 ou 35.3431.9532.

5.2 – As amostras, conforme solicitado deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5.3 – As licitantes que não apresentarem amostras solicitadas, no prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

5.2 – Juntamente com os produtos a empresa deverá apresentar, em duas vias, relação contendo as amostras apresentadas com as respectivas marca.

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.**

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por lote.

6.5 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.15 - A rigor do art. 44 da LC 123/06, será assegurado como critério de desempate, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.15.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto na LC 123/06.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.2. DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
HABILITAÇÃO JURÍDICA – H.1 e H.2: Caso esteja apresentado no credenciamento, não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

7.1.3. DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

7.1.4. DOCUMENTO H.4: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.5. DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a)** FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.

c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

7.1.6 DOCUMENTO H.6: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.7 DOCUMENTO H.7: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (Sessenta) dias contados da data prevista para entrega das propostas;

7.1.8 DOCUMENTO H.8: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011;

7.1.9 DOCUMENTO H.9: DECLARAÇÃO GERAL (ANEXO I),

7.1.10 DOCUMENTO H.11: ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedido por Órgão de Vigilância Sanitária competente Estadual ou Municipal da Sede do Domicílio do Licitante;

7.1.11 DOCUMENTO H.12: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor.

7.1 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

11 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

12.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária N°.

10 301 0006 4.166 Manutenção Atenção Básica – PLATB;

3390 30 Material de Consumo.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano N° 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.1.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devera (ao) trazer no ato de assinar do contrato de fornecimento nova proposta comercial para o(s) lote(s) em que for vencedora distribuindo o valor ofertado pelo lote nos produtos do lote.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento em no máximo **05 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (Dez) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitido uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d)** Advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeiro, no Setor de Licitações.

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 27 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PREGOEIRO SUBSTITUTO

ADILSON PEREIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

EQUIPE DE APOIO

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE

EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA

EQUIPE DE APOIO

DE ACORDO:

LEANDRO FABRICIO ROSA
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____
sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por
(nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as
penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que não possui em seu quadro societário, bem como não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com servidor público da ativa, ou empregado do ente licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF Nº.

Empresa

Razão Social

CNPJ Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de expectativa de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: Contrato Social () Procuração ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE – 01	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	3313	AGULHAS DESC. GENGIVAIAS – 30 G - curtas, caixa com 100 unidades.	Caixa	50			
	02	3364	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL - Cloridrato de prilocaína (30 mg) com Felipressina 0,03 UI, caixa com 50 tubetes.	Caixa	30			
	03	4090	ANESTESICO TOPICO GEL – Benzocaína 200mg/g, pote com 12 g, sabores variados.	Caixa	100			
	04	4134	ANESTÉSICO 2% SEM VASO C/50 - anestésico local injetável, Cloridrato de Lidocaína a 20 mg/ml sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Caixa	05			
	05	19911	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – Cloridrato de Lidocaína (0,02g) e Cloridrato de Fenilefrina (0,0004g), caixa com 50 tubetes	Caixa	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	06	29273	FIO AGULHADO DE NYLON – monofilamento preto 3.0, agulha de aço inox, 3/8 círculo cortante 2.0 cm, siliconada. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 24 unidades	Caixa	30			
	07	39860	FIO AGULHADO DE SEDA – Fio de Sutura Seda 3.0 Ag. 2,0 cm – Triangular. Esterilizada por radiação Embalagem c/ 24 unidades.	Caixa	10			
	08	43636	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - contendo 40mg de Cloridrato de Articaina (72mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule). Envasado em tubetes de vidro. Embalagem em blisters lacrados	Caixa	50			
LOTE 01							R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE- 02	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	09	3319	IODOFÓRMIO– 10gr.	Unidade	10			
	10	3994	ESPONJA HEMOSTÁTICA: esponja obtida de gelatina liofilizada de origem porcina; esterilizada por raios gama, peso – 10 mg; completamente reabsorvível pelo organismo, desenvolvida para uso diário; dimensões:1 cm x 1 cm; embalagem com 10 unidades.	Caixa	40			
	11	4273	LÍQUIDO DE DAKIN - Frasco de 1 litro.	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	12	4309	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleína; Propilenoglicol; Álcool Etílico; Álcool Isopropílico e Água. Indicada para uso em pequenas cirurgias, apresenta grande ação adstringente e não possui Epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.	Unidade	10			
	13	4567	EUGENOL – 10 ML.	Unidade	07			
	14	5677	FORMOCRESOL - vidro com 10 ml.	Vidro	10			
	15	6952	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - vidro com 20ml.	Unidade	10			
	16	7305	CONDICIONADOR DENTAL: gel 37%, 2,5 ml, em seringas.	Unidade	150			
	17	7307	CARIOSTATIC - vidro com 10 ml.	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	18	7321	ALVEOLITEN - componentes: óxido de zinco, iodofórmio, Paramonoclorofenol, resina branca e excipiente. Frasco com 10 g.	Unidade	10			
	19	43642	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: hemostático de cloreto de alumínio a 25%, indicado para restaurações anteriores no controle das hemorragias menores e do fluido sulcular; Gel com consistência adequada facilitando a aplicação; Não deixa resíduos nem manchas e pode ser enxaguado; Ideal para áreas estéticas. Embalagem: 1 seringa de 1,2 ml.	Unidade	15			
	20	44435	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL: primer e adesivo em um só frasco; com tampa "flip top"; Solvente à base de água e álcool; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Embalagem: frasco de 6g.	Frasco	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 02						R\$		
LOTE - 03	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	21	3314	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – vidro com 10 g.	Unidade	20			
	22	7308	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – PÓ: óxido de zinco, óxido de magnésio, tri óxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 30 g.	Unidade	10			
	23	7309	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – LIQ: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	Unidade	10			
	24	7316	OXIDO DE ZINCO – Pó – Frasco com 50gr.	Frasco	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	25	13908	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - sistema pasta – pasta, radiopaco e autoendurecível, biocompatível, bacteriostático, (não contém Eugenol) Apresentação: <u>Pasta base</u> : Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. <u>Catalisador</u> : Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Embalagem: 2 bisnagas – Pasta base: 13 g / Pasta catalisadora: 11 g.	Unidade	15			
	26	24912	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora, versões com flúor e normal, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido, menor micro infiltração marginal. Embalagem: pote com 25 g.	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	27	38095	IONÔMERO DE VIDRO – KIT: Tipo RESTAURADOR. Líquido: Ácido tartárico, Água destilada, Frasco com 8 ml e um conjunto dosador de líquido. Pó: Fluo silicato de Sódio, Cálcio, Alumínio, Sulfato de Bário. Ácido poliacrílico, pigmentos. Frasco com 10 g, Com medidor de pó. COR U.	Unidade	60			
	28	39858	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL – material monocomponente, radiopaco, para uso fotoativado. Aplicação direta da seringa, dispensando misturas. Cor universal opaco. Seringa com 2,5 gramas.	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	29	39863	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante à dentina. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como o pacificador em reparos de prótese. Pronto para uso. Aplicação controlada por meio de seringa. Fotopolimerizável. Cor semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores. Insolúvel em água. Possui alta resistência ao ácido fosfórico. Versatilidade de uso: pode ser usado com todos os materiais restauradores. Embalagem: seringa de 2 g.	Unidade	25			
LOTE 03							R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE - 04	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	30	4005	BROCA DIAMANTADA Nº1011	Unidade	30			
	31	4006	BROCA DIAMANTADA Nº1012	Unidade	30			
	32	4007	BROCA DIAMANTADA Nº1013	Unidade	15			
	33	4008	BROCA DIAMANTADA Nº1014	Unidade	50			
	34	4009	BROCA DIAMANTADA Nº1015	Unidade	15			
	35	4593	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	Unidade	20			
	36	4599	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	37	4605	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	Unidade	20			
	38	4606	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	Unidade	20			
	39	11438	PONTAS SHOFU – alta rotação; para acabamento de resinas.	Unidade	100			
	40	11538	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	30			
	41	16132	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	Unidade	20			
	42	18084	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA, feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Longa: <u>28 mm</u>	Unidade	15			
	43	22673	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701	Unidade	10			
	44	22674	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	45	22675	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 703	Unidade	15			
	46	22676	BROCA CIRÚRGICA TIPO <u>ZEKRYA</u> , feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Curta: <u>23 mm</u>	Unidade	10			
	47	22723	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unidade	30			
	48	23827	DISCO DE LIXA –Discos de polimento: kit com 4 modelos de discos de polimento e um mandril para contra ângulo. Embalagem com 40 unidades, 16 mm, um mandril. Registro Anvisa	Unidade	10			
	49	32900	PONTA ABRASIVA DE SILICONE – Para acabamento e polimento de restaurações estéticas; encaixe rápido em mandril Versaplus para contra ângulo, em 3 formatos: Chama, Disco e Taça. Embalagem com 8 pontas, sendo 3 chamadas, 3 discos, 2 taças e mandril.	Kit	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	50	41802	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – Alumínio, 21 furos, em material que possibilita a esterilização em autoclave.	Unidade	02			
	51	43637	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE: Broca Tungstênio Maxicut PM Nº 1251. Para desgaste de metal e resina acrílica. Corte preciso, sem deixar riscos. Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.	Unidade	02			
	52	44436	BROCA MULTILAMINADA - Broca Carbide Multilaminada Cônica de Ponta Arredondada 12 Lâminas FG 19mm - Nº 7642, alta rotação	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	53	44437	BROCA MULTILAMINADA - Broca Carbide Multilaminada 30Lam N°9714FF Cônica Longa – FG. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. Alta rotação.	Unidade	20			
	54	44444	BROCA DIAMANTADA N° 3118 F	Unidade	20			
LOTE 04						R\$		
LOTE – 05	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	55	3318	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionados em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiros: 3,0mm. Registro Anvisa. Embalagem: caixa com 20 unidades.	Unidade	10			
	56	4012	VERNIZ – de secagem rápida, usado para forro de cavidades, protege a polpa dentária. Vidro com 15 ml.	Unidade	03			
	57	7256	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA	Unidade	04			
	58	7322	SUGADOR DESCARTÁVEL – transparente, embalagem com 40 unidades.	Pacote	200			
	59	16134	CUNHAS DE MADEIRA	Unidade	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	60	24911	SPRAY GELADO PARA TESTE DE VITALIDADE	Unidade	03			
	61	32899	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA –gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, que lhe conferem dupla ação dessensibilizante; para o tratamento de hiperestesia dentinária, ação rápida e duradoura. Embalagem: seringa com 2,5 g.	Frasco	10			
	62	34764	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5 % - contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina; embalagem: bisnaga com 10 ml.	Bisnaga	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	63	38073	LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS: Excelente manuseio, boa consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato Inter proximal e escultura. Presa Regular. Variação dimensional positiva que assegura um excelente selamento nas margens. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 500 cápsulas de 1 porção.	Pacote	01			
	LOTE 05					R\$		
LOTE -06	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	64	3304	SERINGA CARPULE: inox, dobrável, com refluxo	Unidade	10			
	65	3828	Espelho plano nº5	Unidade	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	66	4307	PINCA CLINICA PARA ALGODÃO	Unidade	20			
	67	4612	FORCEPS INFANTIL - 01	Unidade	03			
	68	4620	ESPÁTULA DE METAL Nº 24	Unidade	06			
	69	4621	ESPÁTULA DE METAL N. 70	Unidade	04			
	70	4633	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO – em aço inox	Unidade	30			
	71	4635	ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CALCADOR BOLINHA, DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10			
	72	5670	SINDESMÓTOMO	Unidade	04			
	73	7250	ALAVANCA SELDIN ADULTO	Unidade	03			
	74	7257	PORTA AGULHA SUTURA 14 cm tipo Mathiê	Unidade	07			
	75	7259	EXPLORADOR Nº 5	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	76	7271	ALAVANCA SELDIN ADULTO	Unidade	05			
	77	7274	FORCEPS INFANTIL – 18 R	Unidade	02			
	78	7275	FORCEPS INFANTIL – 18L	Unidade	02			
	79	11565	CURETA MC CALL Nº. 17/18 – cabo grosso	Unidade	10			
	80	11568	FORCEPS ADULTO -150	Unidade	03			
	81	13900	ALAVANCA SELDIN RETA	Unidade	03			
	82	16137	Porta agulha MAYO HEGAR 14CM.	Unidade	10			
	83	24906	CURETAS CIRÚRGICAS DE LUCAS Nº 85: em aço inox	Unidade	05			
	84	24909	ALVEOLÓTOMO CURVO	Unidade	05			
	85	24917	POTE PARA ALGODÃO EM INOX -sem mola, tam. 10 x 08 cm.	Unidade	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	86	27860	FORCEPS INFANTIL - 151	Unidade	02			
	87	29280	TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO ÍRIS - 11,5 cm, em aço inox.	Unidade	10			
	88	34765	FORCEPS ADULTO – 69	Unidade	05			
	89	41803	ALAVANCAS SERRILHADAS – em aço inox	Unidade	10			
	90	41805	AFASTADOR MINESOTA - em aço inox, não cortante, 14 cm	Unidade	05			
	91	43638	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 – Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho: 17 cm;	Unidade	05			
	92	44438	PINÇA DIETRICH 16 CM – em aço inoxidável, com pontas arredondadas	Unidade	05			
	93	44439	PINCEL PARA RESINA –Pincel Kolinsk Chato nº 4B	Unidade	05			
LOTE 06						R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE – 07	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	94	3311	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML – 0,05% PARA BOCHECHO	Frasco	30			
	95	3317	PASTA PROFILÁTICA – com flúor, sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, Propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. Sabor tutti frutti. Apresentação: bisnaga de 90g.	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	96	4295	FLUOR GEL - Fluoreto fosfatado acidulado, 1,23% íons de flúor; frasco com 200 ml, sabor Morango.	Vidro	10			
	97	6523	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Cerdas de nylon macias, c/ 3 a 4 fileiras de tufos contendo 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1.500			
	98	7241	FIO DENTAL 500M -	Unidade	20			
	99	7310	CREME DENTAL – 50g, em tubo plástico. Composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorfosfato de sódio, água.	Tubo	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	100	7317	PASTILHA EVIDENCIADORA – de placa bacteriana, caixa com 20 blisters com 6 pastilhas.	Caixa	02			
	101	10334	ESCOVA DENTAL ADULTO – Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1.500			
	102	16140	REMOVEDOR DE MANCHAS – Pasta profilática com 2% de Fluoreto de sódio, para remoção de manchas persistentes, pote com 23 g.	Unidade	30			
	103	16149	FIO DENTAL 25M – em poliamida, cera e aroma	Unidade	3.000			
	LOTE 07					R\$		
LOTE - 08	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	104	3299	TIRA DE LIXA DE AÇO – para acabamento em amálgama, 4 mm x 130 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm Embalagem c/ 12 tiras.	Pacote	10			
	105	3992	TIRA DE POLIÉSTER – Para restauração de resina. Embalagem com 50 unidades	Caixa	10			
	106	4016	MATRIZ AÇO – 0,06 mm de espessura, 5 mm de largura e 50 cm de comprimento – para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	30			
	107	7301	DISPOSITIVO P/APLICAÇÃO de selante (esmalte-dentina). Apresentação: micro esponja com haste de plástico (micro-bush), aplicador fino, ponta flexível, embalagem com 100 dispositivos.	Unidade	50			
	108	7315	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 7 mm de largura e 50 cm de comprimento – para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	109	24914	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ ODONTO: uso exclusivo em aparelho de profilaxia, com agente fluidificante, umectante e granulometria controlados para evitar obstrução do equipamento. Embalagem: Caixa com 15 sachês.	Caixa	15			
	110	35478	PAPEL CARBONO – Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. PRETO E VERMELHO. Dupla Face. Superfino com espessura de 0,02mm x 10 cm por folha. Bloco com 12 folhas.	Unidade	40			
LOTE - 08	111	39864	TIRA DE LIXA PARA RESINA: Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Caixa com 150 unidades. MEDIDA: 2,5 mm X 170 mm	Caixa	10			
	112	43643	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS	Conjunto	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 08						R\$		
LOTE - 09	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	113	7267	CONTRA-ÂNGULO: Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; Direcionado à ponta da broca; Rotação Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1; Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Formato Ergonômico; Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais; Eixos montados com 6 rolamentos. Sistema de fixação da broca disponível nos modelos: Lâmina trava – Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra ângulo. Registro na ANVSA	Unidade	10			
--	-----	------	---	---------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	114	8459	SERINGA TRÍPLICE	Unidade	03			
	115	17734	TURBINA (CANETA) ALTA ROTACAO: Corpo em alumínio; Push bottom; autoclavável a até 135 °C; alto torque axial e radial; torque (parada): 0,05-0,18N.cm; rotores precisamente balanceados, com 335.00 rpm/min; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); micro balanceamento digital, garantindo vida útil mais longa; rolamentos com esferas de cerâmica com alto desempenho; baixo ruído de trabalho; formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas; exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho; conexão Borden (2 furos); Registro na ANVISA.	Unidade	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	116	25184	MICRO MOTOR: Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; Ranhuras antiderrapantes; Indicação de sentido no anel de regulação de rotação; Autoclavável a até 135 °C; anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido; rotações nos sentidos horário e anti-horário de 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho de 40 libras (psi); Conexão tipo Borden (dois furos); Sistema de encaixe tipo INTRA giratório; Peso: 80 g; Consumo de ar de 54 l/min; Rotor apoiado em rolamentos, produz baixo nível de ruído; máximo de rendimento, com alto torque; Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Registro na ANVISA	Unidade	08			
--	-----	-------	---	---------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	117	27861	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G10 P- BOLSAS RASAS: ponta fina para raspagem de bolsas periodontais rasas, com ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Vidro	05			
	118	44440	PONTA RETA PARA MICRO MOTOR - Fixação da broca: Através de giro de anel; Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr); Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Rotação: Até 20.000 rpm; Autoclaváveis até 135°C; Cores: Prata acetinado; Brocas: Haste tipo 2HP Standard;	Unidade	02			
	LOTE 09					R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE – 10	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	119	24877	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - Tam 10 cm x 100 m – indicado para esterilização em autoclaves.03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m². Composição: Poliéster/Polipropileno 54g/m². Validade: 5 anos. Registro ANVISA	Rolo	600			
	120	31453	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – (PowderFree) – em látex, isenta de pó bi absorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho PP.	Caixa	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	121	34767	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – (PowderFree) – em látex, isenta de pó bi absorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho P.	Caixa	100			
	122	34768	ROLETES DE ALGODÃO – Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, grande poder de absorção, embalagem com 100 unidades.	Pacote	200			
	LOTE 10					R\$		
LOTE – 11	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	123	1677	REVELADOR DENTAL– Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos intra-orais. Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido incolor. Embalagem: 500 ml	Unidade	50			
	124	4294	FILME RADIOGRÁFICO – Caixa com 150 películas	Caixa	05			
	125	6052	FIXADOR DENTAL - Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio.	Frasco	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	126	24921	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA – CONE INDICATOR – Dispositivos que mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio X, e a aleta de pressão mantém o filme preso. Peças desmontáveis facilitam a esterilização. Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. Autoclavável até 134°C. Registro Anvisa	Unidade	02			
	127	41810	COLGADURAS INDIVIDUAIS: Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	Unidade	05			
	LOTE 11					R\$		
LOTE – 12	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	128	7343	GERMICIDA - Quaternário de amônio 1,6 %, cor rosa. Embalagem: galão com 5 lt.	Galão	04			
	129	24913	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE: com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície desengraxante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida. 1 LT	Frasco	10			
	130	24916	INDICADOR BIOLÓGICO – para monitorar ciclos de esterilização a vapor, cx com 10 unid.	Caixa	50			
	131	24918	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS	Frasco	10			
	132	24919	DETERGENTE ENZIMÁTICO PH NEUTRO	Frasco	50			
	133	24920	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS	Frasco	10			
	134	43639	MARCADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO CLASSE 5 Indicador/Emulador classe 5 para monitorar o processo de esterilização a vapor. Cx com 25 unid.	Unidade	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	135	44443	SOLUÇÃO À BASE DE ACIDO PERACÉTICO 0,2 % PRONTO USO: desinfetante de alto nível, indicado para desinfecção de equipamentos em geral, instrumentais, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex, biodegradável; Embalagem: 1 L.	Litro	10			
	LOTE 12					R\$		
LOTE – 13	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	136	41812	CIMENTO BIOLÓGICO HD (PRESA RÁPIDA) Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicálcico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozolana, acrescida de Fosfato de Cálcio com aditivos para acelerar a presa remineralizando a região. 0,8gr – ANVISA	Unidade	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 13						R\$		
LOTE – 14	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	137	1664	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	10			
	138	6053	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	35			
	139	6054	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	35			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	140	6055	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	30			
	141	15582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	15			
	142	15583	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	15			
	143	16139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, à base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	144	39865	RESINA FLOW – Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nano particulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, coincidiadores, conservantes e pigmentos. Consistência: Fluida. Cor dentina, OP (opaca). Seringa com 2g	Unidade	20			
	LOTE 14					R\$		

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, _____ de 2023.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2023

Termo de Contrato que entre si celebram a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ e a
empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **TALES TADEU TAVARES** e o Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO CESAR BUENO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 166/2023, Pregão Presencial Nº. 024/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a Aquisição de materiais para o Departamento Municipal de Odontologia, para serem utilizados nos pacientes da rede Municipal de Saúde, de forma parcelada, durante todo o ano de 2023, com recursos do PLATB, em conformidade com a Ata da Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supracitado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Fica Designado a Chefe do Departamento de Odontologia Sra. **GERUSA NASCIMENTO SILVA ZILLIG**, inscrito no CPF Nº 062.849.536-66 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;**
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;
- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

4.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – **DA REVISÃO DO PREÇO**

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis. A verificação se dará por meio de apresentação de notas fiscais constando os preços praticados à época da proposta, bem como de notas fiscais com os preços praticados à época da solicitação do reequilíbrio. As notas fiscais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão a fim de se apurar o real preço praticado no mercado mediante três orçamentos junto ao mercado local ou regional. Em atendimento ao preceito do art. 55, III da Lei nº 8.666/93 quanto à periodicidade fica definido que não haverá qualquer reajuste ou reequilíbrio antes de 60 (sessenta) dias da proposta.

Cláusula Sétima – **DO PAGAMENTO**

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;

2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotações Orçamentárias N°.

10 301 0006 4.166 Manutenção Atenção Básica – PLATB;

3390 30 Material de Consumo.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2023, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RODRIGO CESAR BUENO

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº. 166/2023**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 024/2023**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____, declara, sob as
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei
Complementar Nº. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

CRC:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 166/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2023

Objeto: Compra de Material de consumo para Odontologia

Justificativa: Os materiais serão utilizados na manutenção das atividades do Departamento de Odontologia da Rede Municipal.

CÓDIGO, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

LOTE - 01	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	01	3313	AGULHAS DESC. GENGIVAIAS – 30 G - curtas, caixa com 100 unidades.	Caixa	50
	02	3364	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL - Cloridrato de prilocaína (30 mg) com Felipressina 0,03 UI, caixa com 50 tubetes.	Caixa	30
	03	4090	ANESTESICO TOPICO GEL – Benzocaína 200mg/g, pote com 12 g, sabores variados.	Caixa	100
	04	4134	ANESTÉSICO 2% SEM VASO C/50 - anestésico local injetável, Cloridrato de Lidocaína a 20 mg/ml sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Caixa	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	05	19911	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – Cloridrato de Lidocaína (0,02g) e Cloridrato de Fenilefrina (0,0004g), caixa com 50 tubetes	Caixa	80
	06	29273	FIO AGULHADO DE NYLON – monofilamento preto 3.0, agulha de aço inox, 3/8 círculo cortante 2.0 cm, siliconada. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 24 unidades	Caixa	30
	07	39860	FIO AGULHADO DE SEDA – Fio de Sutura Seda 3.0 Ag. 2,0 cm – Triangular. Esterilizada por radiação Embalagem c/ 24 unidades.	Caixa	10
	08	43636	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - contendo 40mg de Cloridrato de Articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule). Envasado em tubetes de vidro. Embalagem em blisters lacrados	Caixa	50

LOTE 01

LOTE-02	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	09	3319	IODOFÓRMIO– 10gr.	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	10	3994	ESPONJA HEMOSTÁTICA: esponja obtida de gelatina liofilizada de origem porcina; esterilizada por raios gama, peso – 10 mg; completamente reabsorvível pelo organismo, desenvolvida para uso diário; dimensões: 1 cm x 1 cm; embalagem com 10 unidades.	Caixa	40
	11	4273	LÍQUIDO DE DAKIN - Frasco de 1 litro.	Unidade	10
	12	4309	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleína; Propilenoglicol; Álcool Etilico; Álcool Isopropílico e Água. Indicada para uso em pequenas cirurgias, apresenta grande ação adstringente e não possui Epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.	Unidade	10
	13	4567	EUGENOL – 10 ML.	Unidade	07
	14	5677	FORMOCRESOL - vidro com 10 ml.	Vidro	10
	15	6952	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - vidro com 20ml.	Unidade	10
	16	7305	CONDICIONADOR DENTAL: gel 37%, 2,5 ml, em seringas.	Unidade	150
	17	7307	CARIOSTATIC - vidro com 10 ml.	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	18	7321	ALVEOLITEN - componentes: óxido de zinco, iodoformio, Paramonoclorofenol, resina branca e excipiente. Frasco com 10 g.	Unidade	10
	19	43642	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: hemostático de cloreto de alumínio a 25%, indicado para restaurações anteriores no controle das hemorragias menores e do fluido sulcular; Gel com consistência adequada facilitando a aplicação; Não deixa resíduos nem manchas e pode ser enxaguado; Ideal para áreas estéticas. Embalagem: 1 seringa de 1,2 ml.	Unidade	15
	20	44435	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL: primer e adesivo em um só frasco; com tampa "flip top"; Solvente à base de água e álcool; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Embalagem: frasco de 6g.	Frasco	50
	LOTE 02				
LOTE - 03	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	21	3314	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – vidro com 10 g.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	22	7308	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – PÓ: óxido de zinco, óxido de magnésio, tri óxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 30 g.	Unidade	10
	23	7309	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – LIQ: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	Unidade	10
	24	7316	OXIDO DE ZINCO – Pó – Frasco com 50gr.	Frasco	05
	25	13908	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - sistema pasta – pasta, radiopaco e autoendurecível, biocompatível, bacteriostático, (não contém Eugenol) Apresentação: <u>Pasta base</u> : Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. <u>Catalisador</u> : Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Embalagem: 2 bisnagas – Pasta base: 13 g / Pasta catalisadora: 11 g.	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	26	24912	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora, versões com flúor e normal, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido, menor micro infiltração marginal. Embalagem: pote com 25 g.	Unidade	20
	27	38095	IONÔMERO DE VIDRO – KIT: Tipo RESTAURADOR. Líquido: Ácido tartárico, Água destilada, Frasco com 8 ml e um conjunto dosador de líquido. Pó: Fluo silicato de Sódio, Cálcio, Alumínio, Sulfato de Bário. Ácido poliacrílico, pigmentos. Frasco com 10 g, Com medidor de pó. COR U.	Unidade	60
	28	39858	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL – material monocomponente, radiopaco, para uso fotoativado. Aplicação direta da seringa, dispensando misturas. Cor universal opaco. Seringa com 2,5 gramas.	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	29	39863	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante à dentina. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como o pacificador em reparos de prótese. Pronto para uso. Aplicação controlada por meio de seringa. Fotopolimerizável. Cor semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores. Insolúvel em água. Possui alta resistência ao ácido fosfórico. Versatilidade de uso: pode ser usado com todos os materiais restauradores. Embalagem: seringa de 2 g.	Unidade	25
--	----	-------	--	---------	----

LOTE 03

LOTE - 04	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	30	4005	BROCA DIAMANTADA Nº1011	Unidade	30
	31	4006	BROCA DIAMANTADA Nº1012	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	32	4007	BROCA DIAMANTADA Nº1013	Unidade	15
	33	4008	BROCA DIAMANTADA Nº1014	Unidade	50
	34	4009	BROCA DIAMANTADA Nº1015	Unidade	15
	35	4593	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	Unidade	20
	36	4599	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	Unidade	20
	37	4605	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	Unidade	20
	38	4606	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	Unidade	20
	39	11438	PONTAS SHOFU – alta rotação; para acabamento de resinas.	Unidade	100
	40	11538	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	30
	41	16132	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	Unidade	20
	42	18084	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA, feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Longa: <u>28 mm</u>	Unidade	15
	43	22673	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701	Unidade	10
	44	22674	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	Unidade	10
	45	22675	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 703	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	46	22676	BROCA CIRÚRGICA TIPO <u>ZEKRYA</u> , feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Curta: <u>23 mm</u>	Unidade	10
	47	22723	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unidade	30
	48	23827	DISCO DE LIXA –Discos de polimento: kit com 4 modelos de discos de polimento e um mandril para contra ângulo. Embalagem com 40 unidades, 16 mm, um mandril. Registro Anvisa	Unidade	10
	49	32900	PONTA ABRASIVA DE SILICONE – Para acabamento e polimento de restaurações estéticas; encaixe rápido em mandril Versaplust para contra ângulo, em 3 formatos: Chama, Disco e Taça. Embalagem com 8 pontas, sendo 3 chamas, 3 discos, 2 taças e mandril.	Kit	10
	50	41802	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – Alumínio, 21 furos, em material que possibilita a esterilização em autoclave.	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	51	43637	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE: Broca Tungstênio Maxicut PM N° 1251. Para desgaste de metal e resina acrílica. Corte preciso, sem deixar riscos. Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.	Unidade	02
	52	44436	BROCA MULTILAMINADA - Broca Carbide Multilaminada Cônica de Ponta Arredondada 12 Lâminas FG 19mm - N° 7642, alta rotação	Unidade	20
	53	44437	BROCA MULTILAMINADA - Broca Carbide Multilaminada 30Lam N°9714FF Cônica Longa – FG. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. Alta rotação.	Unidade	20
	54	44444	BROCA DIAMANTADA N° 3118 F	Unidade	20

LOTE 04

LOTE – 05	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
-----------	------	--------	----------------------	---------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	55	3318	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionados em polietileno de alta densidade. Diâmetro das ponteiros: 3,0mm. Registro Anvisa. Embalagem: caixa com 20 unidades.	Unidade	10
	56	4012	VERNIZ – de secagem rápida, usado para forro de cavidades, protege a polpa dentária. Vidro com 15 ml.	Unidade	03
	57	7256	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA	Unidade	04
	58	7322	SUGADOR DESCARTÁVEL – transparente, embalagem com 40 unidades.	Pacote	200
	59	16134	CUNHAS DE MADEIRA	Unidade	06
	60	24911	SPRAY GELADO PARA TESTE DE VITALIDADE	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE -06	61	32899	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA –gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, que lhe conferem dupla ação dessensibilizante; para o tratamento de hiperestesia dentinária, ação rápida e duradoura. Embalagem: seringa com 2,5 g.	Frasco	10
	62	34764	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5 % - contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina; embalagem: bisnaga com 10 ml.	Bisnaga	15
	63	38073	LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS: Excelente manuseio, boa consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato Inter proximal e escultura. Presa Regular. Variação dimensional positiva que assegura um excelente selamento nas margens. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 500 cápsulas de 1 porção.	Pacote	01
	LOTE 05				
LOTE -06	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

64	3304	SERINGA CARPULE: inox, dobrável, com refluxo	Unidade	10
65	3828	Espelho plano nº5	Unidade	100
66	4307	PINCA CLINICA PARA ALGODÃO	Unidade	20
67	4612	FORCEPS INFANTIL - 01	Unidade	03
68	4620	ESPÁTULA DE METAL Nº 24	Unidade	06
69	4621	ESPÁTULA DE METAL N. 70	Unidade	04
70	4633	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO – em aço inox	Unidade	30
71	4635	ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CALCADOR BOLINHA, DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	10
72	5670	SINDESMÓTOMO	Unidade	04
73	7250	ALAVANCA SELDIN ADULTO	Unidade	03
74	7257	PORTA AGULHA SUTURA 14 cm tipo Mathiê	Unidade	07
75	7259	EXPLORADOR Nº 5	Unidade	20
76	7271	ALAVANCA SELDIN ADULTO	Unidade	05
77	7274	FORCEPS INFANTIL – 18 R	Unidade	02
78	7275	FORCEPS INFANTIL – 18L	Unidade	02
79	11565	CURETA MC CALL Nº. 17/18 – cabo grosso	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

80	11568	FORCEPS ADULTO -150	Unidade	03
81	13900	ALAVANCA SELDIN RETA	Unidade	03
82	16137	Porta agulha MAYO HEGAR 14CM.	Unidade	10
83	24906	CURETAS CIRÚRGICAS DE LUCAS Nº 85: em aço inox	Unidade	05
84	24909	ALVEOLÓTOMO CURVO	Unidade	05
85	24917	POTE PARA ALGODÃO EM INOX - sem mola, tam. 10 x 08 cm.	Unidade	06
86	27860	FORCEPS INFANTIL - 151	Unidade	02
87	29280	TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO ÍRIS - 11,5 cm, em aço inox.	Unidade	10
88	34765	FORCEPS ADULTO – 69	Unidade	05
89	41803	ALAVANCAS SERRILHADAS – em aço inox	Unidade	10
90	41805	AFASTADOR MINESOTA - em aço inox, não cortante, 14 cm	Unidade	05
91	43638	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 – Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho: 17 cm;	Unidade	05
92	44438	PINÇA DIETRICH 16 CM – em aço inoxidável, com pontas arredondadas	Unidade	05
93	44439	PINCEL PARA RESINA –Pincel Kolinsk Chato nº 4B	Unidade	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 06

LOTE - 07	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	94	3311	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML – 0,05% PARA BOCHECHO	Frasco	30
	95	3317	PASTA PROFILÁTICA – com flúor, sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, Propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. Sabor tutti frutti. Apresentação: bisnaga de 90g.	Unidade	10
	96	4295	FLUOR GEL - Fluoreto fosfatado acidulado, 1,23% íons de flúor; frasco com 200 ml, sabor Morango.	Vidro	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	97	6523	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Cerdas de nylon macias, c/ 3 a 4 fileiras de tufos contendo 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1.500
	98	7241	FIO DENTAL 500M -	Unidade	20
	99	7310	CREME DENTAL – 50g, em tubo plástico. Composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofosfato de sódio, água.	Tubo	3.000
	100	7317	PASTILHA EVIDENCIADORA – de placa bacteriana, caixa com 20 blisters com 6 pastilhas.	Caixa	02
	101	10334	ESCOVA DENTAL ADULTO – Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	102	16140	REMOVEDOR DE MANCHAS – Pasta profilática com 2% de Fluoreto de sódio, para remoção de manchas persistentes, pote com 23 g.	Unidade	30
	103	16149	FIO DENTAL 25M – em poliamida, cera e aroma	Unidade	3.000
	LOTE 07				
LOTE -08	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	104	3299	TIRA DE LIXA DE AÇO – para acabamento em amálgama, 4 mm x 130 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm Embalagem c/ 12 tiras.	Pacote	10
	105	3992	TIRA DE POLIÉSTER – Para restauração de resina. Embalagem com 50 unidades	Caixa	10
	106	4016	MATRIZ AÇO – 0,06 mm de espessura, 5 mm de largura e 50 cm de comprimento – para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	107	7301	DISPOSITIVO P/APLICAÇÃO de selante (esmalte-dentina). Apresentação: micro esponja com haste de plástico (micro-bush), aplicador fino, ponta flexível, embalagem com 100 dispositivos.	Unidade	50
	108	7315	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 7 mm de largura e 50 cm de comprimento – para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	30
	109	24914	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ ODONTO: uso exclusivo em aparelho de profilaxia, com agente fluidificante, umectante e granulometria controlados para evitar obstrução do equipamento. Embalagem: Caixa com 15 sachês.	Caixa	15
	110	35478	PAPEL CARBONO – Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. PRETO E VERMELHO. Dupla Face. Superfino com espessura de 0,02mm x 10 cm por folha. Bloco com 12 folhas.	Unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE - 08	111	39864	TIRA DE LIXA PARA RESINA: Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Caixa com 150 unidades. MEDIDA: 2,5 mm X 170 mm	Caixa	10
	112	43643	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS	Conjunto	10
LOTE 08					
LOTE - 09	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	113	7267	CONTRA-ÂNGULO: Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; Direcionado à ponta da broca; Rotação Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1; Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Formato Ergonômico; Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais; Eixos montados com 6 rolamentos. Sistema de fixação da broca disponível nos modelos: Lâmina trava – Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra ângulo. Registro na ANVSA	Unidade	10
	114	8459	SERINGA TRÍPLICE	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	115	17734	TURBINA (CANETA) ALTA ROTACAO: Corpo em alumínio; Push bottom; autoclavável a até 135 °C; alto torque axial e radial; torque (parada): 0,05-0,18N.cm; rotores precisamente balanceados, com 335.00 rpm/min; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); micro balanceamento digital, garantindo vida útil mais longa; rolamentos com esferas de cerâmica com alto desempenho; baixo ruído de trabalho; formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas; exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho; conexão Borden (2 furos); Registro na ANVISA.	Unidade	05
--	-----	-------	--	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	116	25184	MICRO MOTOR: Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; Ranhuras antiderrapantes; Indicação de sentido no anel de regulação de rotação; Autoclavável a até 135 °C; anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido; rotações nos sentidos horário e anti-horário de 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho de 40 libras (psi); Conexão tipo Borden (dois furos); Sistema de encaixe tipo INTRA giratório; Peso: 80 g; Consumo de ar de 54 l/min; Rotor apoiado em rolamentos, produz baixo nível de ruído; máximo de rendimento, com alto torque; Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Registro na ANVISA	Unidade	08
	117	27861	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G10 P- BOLSAS RASAS: ponta fina para raspagem de bolsas periodontais rasas, com ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Vidro	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE - 10	118	44440	PONTA RETA PARA MICRO MOTOR - Fixação da broca: Através de giro de anel; Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr); Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Rotação: Até 20.000 rpm; Autoclaváveis até 135°C; Cores: Prata acetinado; Brocas: Haste tipo 2HP Standard;	Unidade	02
	LOTE 09				
	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	119	24877	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - Tam 10 cm x 100 m – indicado para esterilização em autoclaves.03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m². Composição: Poliéster/Polipropileno 54g/m². Validade: 5 anos. Registro ANVISA	Rolo	600
	120	31453	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – (PowderFree) – em látex, isenta de pó bi absorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho PP.	Caixa	100
	121	34767	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – (PowderFree) – em látex, isenta de pó bi absorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho P.	Caixa	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	122	34768	ROLETES DE ALGODÃO – Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, grande poder de absorção, embalagem com 100 unidades.	Pacote	200
	LOTE 10				
LOTE – 11	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	123	1677	REVELADOR DENTAL– Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos intra-orais. Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido incolor. Embalagem: 500 ml	Unidade	50
	124	4294	FILME RADIOGRÁFICO – Caixa com 150 películas	Caixa	05
	125	6052	FIXADOR DENTAL - Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio.	Frasco	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	126	24921	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA – CONE INDICATOR – Dispositivos que mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio X, e a aleta de pressão mantém o filme preso. Peças desmontáveis facilitam a esterilização. Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. Autoclavável até 134°C. Registro Anvisa	Unidade	02
	127	41810	COLGADURAS INDIVIDUAIS: Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	Unidade	05
	LOTE 11				
LOTE – 12	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	128	7343	GERMICIDA - Quaternário de amônio 1,6 %, cor rosa. Embalagem: galão com 5 lt.	Galão	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	129	24913	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE: com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície desengraxante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida. 1 LT	Frasco	10
	130	24916	INDICADOR BIOLÓGICO – para monitorar ciclos de esterilização a vapor, cx com 10 unid.	Caixa	50
	131	24918	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS	Frasco	10
	132	24919	DETERGENTE ENZIMÁTICO PH NEUTRO	Frasco	50
	133	24920	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS	Frasco	10
	134	43639	MARCADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO CLASSE 5 Indicador/Emulador classe 5 para monitorar o processo de esterilização a vapor. Cx com 25 unid.	Unidade	40
	135	44443	SOLUÇÃO À BASE DE ACIDO PERACÉTICO 0,2 % PRONTO USO: desinfetante de alto nível, indicado para desinfecção de equipamentos em geral, instrumentais, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex, biodegradável; Embalagem: 1 L.	Litro	10
LOTE 12					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE – 13	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	136	41812	CIMENTO BIOLÓGICO HD (PRESA RÁPIDA) Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicálcico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozolana, acrescida de Fosfato de Cálcio com aditivos para acelerar a presa remineralizando a região. 0,8gr – ANVISA	Unidade	10
LOTE 13					
LOTE – 14	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
	137	1664	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	10
	138	6053	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	139	6054	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	35
	140	6055	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	30
	141	15582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	15
	142	15583	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	15
	143	16139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, à base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	144	39865	RESINA FLOW – Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nano particulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co iniciadores, conservantes e pigmentos. Consistência: Fluida. Cor dentina, OP (opaca). Seringa com 2g	Unidade	20
	LOTE 14				

DEMAIS CLÁUSULAS (AMOSTRA – PRAZO DE ENTREGA – ENTRE OUTROS)

Prazo para entrega dos pedidos após emissão da ordem de fornecimento, não superior a 05 dias úteis;

Será solicitado (Se necessário), após a licitação, amostras dos materiais para serem avaliados pelo setor do Núcleo Odontológico da Rede Municipal de Saúde do Município.